

Ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 58103/2020

Processo TC n.º 20100122-6 Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Iguaracy

Arcoverde, 3 de Novembro de 2020

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Senhor Presidente,

Fica notificado Sua Excelência Manoel Olimpio de Siqueira (CPF ***.164.354-**) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 41), constante(s) nos autos do Processo TC nº 20100122-6, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Iguaracy, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica (Lei Estadual n º 12.600/2004) c/c o art. 146 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), ambos desta Corte de Contas. A(s) peça(s) supracitada(s), assim como todas as demais peças processuais, encontram-se disponíveis no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais).

A Defesa Prévia deverá ser inserida **exclusivamente** no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC nº 22/2015:

- 1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
- 2. Vincular-se a parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,



[Assinado digitalmente] Ivan Camelo Rocha Inspetor Regional de Arcoverde

A Sua Excelência o Senhor Manoel Olimpio de Siqueira Presidente da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE

Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?



Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na internet <u>www.tce.pe.gov.br</u>, na área de 'Sistemas' (imagem 01). Na tela de login, informar usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).

SISTEMAS	
e-TCEPE	
e-CAP	
Sistema SAGRES	
LICON	
Sistema de Usuários	
Cadastro de Unidades Jurisdicionadas	
Cadastro de Advogados	Pä
Calendário de manutenção	

eTCEPE	
Usuário	
Senha	
Entrar Esqueceu sua senha? Clique aqui. Entrar com Certificado Digital	
Para saber mais sobre a obtenção de certificado digital, requisitos do sistema e outras informações, clique aqui. Advoqado ou Procurador, cadastre-se aqui!	

Imagem 01

Imagem 02



Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando em "Cadastro aqui!" (imagem 02).



Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, na tela inicial do sistema, serão listadas todas as pendências que o usuário, ou alguém por ele representado, possui perante o TCE-PE quanto às comunicações eletrônicas recebidas. Dentre elas, serão exibidas todas as notificações de defesa prévia que estão aguardando a ciência por parte dos notificados ou seus procuradores.

O primeiro passo é clicar no link da tarefa 'Tomar Ciência', conforme destaque abaixo (imagem 03):



Imagem 03

Em seguida, deve-se selecionar o encaminhamento 'Confirmar ciência e visualizar comunicação' e clicar em 'Finalizar tarefa e encaminhar' (imagem 04).

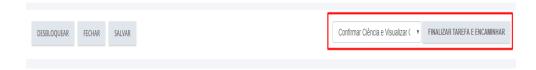


Imagem 04





Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou pedir prorrogação. Para tanto, deve-se clicar na tarefa 'Responder Notificação de Defesa Prévia ou Pedir Prorrogação' (tarefa disponível em 'Minhas pendências' na tela inicial do sistema) (imagem 05):

MINHAS PENDÊNCIAS (3	PENDÊNCIAS (3) MEUS PROCESSOS (6)				
TAREFA ≎	PRAZO ≎	TIPO ≎	NÚMERO ≎		
Responder Notificação de Defesa Prévia ou	18/12/2018	Notificação Defesa	22610		

Imagem 05

Ao acessar a tarefa, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo podem ser incluídos utilizando os botões 'Incluir pedido de prorrogação' ou 'Incluir resposta' (imagem 06).

Atenção: <u>Não</u> deve ser utilizado <u>o botão 'Incluir documentos'</u> disponível na tela processo para incluir defesa prévia ou pedido de prorrogação.





Imagem 06

Podem ser inseridos vários arquivos de documentos ao mesmo tempo. Para tanto, ao clicar em 'Incluir pedido de prorrogação' ou 'Incluir resposta', deve-se clicar no botão 'Upload de arquivo' e incluir todos os documentos necessários.

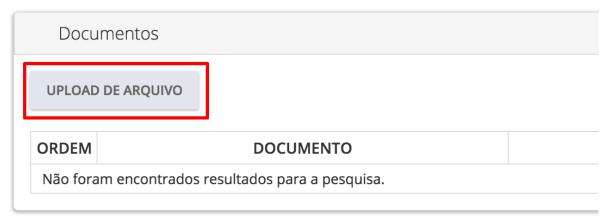


Imagem 07

Atenção: o sistema dispõe de duas classificações de documento para a entrega da defesa prévia: "Defesa Prévia" e "Documentos comprobatórios anexos à defesa prévia" (imagens 08). A peça de defesa contendo os argumentos dos notificados ou seus representantes deve ser apresentada mediante a classificação "Defesa Prévia". Os demais documentos que utilizados como prova ou anexos devem ser incluídos com a classificação "Documentos comprobatórios da defesa prévia".

Classificação de documento * ✓ Selecione... Defesa Prévia Documento comprobatório anexo à defesa prévia

Imagem 08

Após inserir os arquivos, é possível indicar que a defesa ou pedido de prorrogação foi feito em conjunto com outros interessados. Para isso, o advogado poderá selecionar outros interessados na seção "Entregue em conjunto com" (imagem 09).





Imagem 09

Apenas após clicar no botão 'Assinar e incluir' (imagem 10), os documentos serão enviados ao TCE-PE e passarão a ser exibidos nas seções 'Pedidos de Prorrogação de Prazo Incluídos' ou 'Documentos de Resposta Incluídos' (imagem 11).

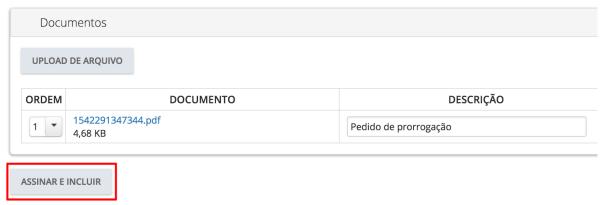


Imagem 10



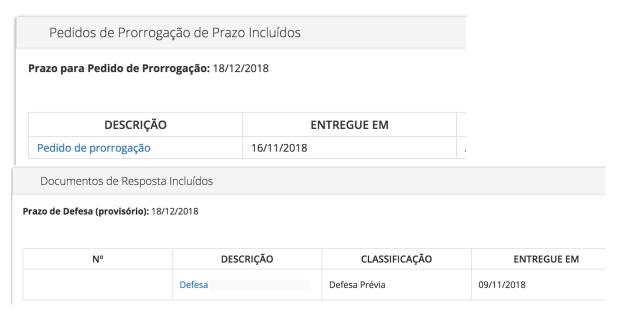


Imagem 11

Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados com sucesso!